



Conselho Municipal de Saúde

Publicado no site da Prefeitura Municipal
02/10/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 038, de 26 de julho de 2022.

Dispõe sobre a avaliação do 2º RDQA do exercício de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.095 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato, 2021/2023, das organizações que compõe Plenário do C.M.S.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, órgão responsável pelas análises das contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, visando fiscalizar a gestão dos recursos, de modo a que eles sejam utilizados com economicidade, lisura e transparência, dando assim qualidade às ações e serviços públicos de saúde colocados à disposição da comunidade, conforme estabelece as exigências legais.

Considerando que os RDQA's foram encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária para ajustes em data de 18/05/2022 e a mesma devolveu com as alterações em 19/07/2022.

Considerando que a atual gestão tentou buscar o máximo de informações para responder as dúvidas e justificativas solicitadas pelas Comissões deste Egrégio Conselho. Sendo que apresentou parte das justificativas e solucionou algumas dúvidas.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a avaliação do Segundo Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do exercício de 2021. Recomendamos que seja realizado as correções dos itens abaixo relacionados conforme resposta descrita no Parecer Conclusivo;

3.2 – Nascidos Vivos;

3.4 – Mortalidade por grupos de causas;

4.5 – Produção de Assistência Farmacêutica;

6 – Profissionais de Saúde trabalhando no SUS;

9.3 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO;

9.4 – Covid-19 Repasse União;

10 – Audiências.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica do Município e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução C.N.S. nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselho Municipal de Saúde

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Descoberto, aos 26 dias do mês de julho de dois mil e vinte dois.

José Lopes de Farias
Presidente do CMS

Alessandro Viana da Conceição
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária